



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Decreto nº 3577/2022

Define o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM a partir de Janeiro de 2022.

Leila da Rocha, Prefeita Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 787 da Lei Complementar 001/2021,

DECRETA

Art. 1º. O valor da Unidade Fiscal Municipal - UFM para o exercício de 2022 é fixado em R\$ 288,17 (duzentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos).

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2022.

Gabinete do Chefe do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quatro (04) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte dois (2022), 59º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita Municipal